



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2019/00129		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo		
ASSUNTO	Curso de Especialização em Direito Desportivo - Adequação à Deliberação CEE 197/2012 e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Décio Lencioni Machado		
PARECER CEE	Nº 439/2023	CES "D"	Aprovado em 05/07/2023 Comunicado ao Pleno em 26/07/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo reapresentou o Projeto do Curso de Especialização em Direito Desportivo e comunicou a oferta de nova turma, oferecido na modalidade presencial na sede da Escola, nos termos do § 2º do art. 27 da Deliberação CEE 197/2021.

O Projeto, encaminhado pelo Ofício 190/2022 e protocolizado em 04/11/2022, não observou o prazo previsto pela legislação.

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (Especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Instituições que oferecem cursos aprovados sob a vigência de legislação revogada devem reapresentar o respectivo Projeto, adequando-o, se for o caso, à Deliberação acima mencionada, conforme previsto em seu artigo 27.

Em 11/04/2023, a Assessoria Técnica baixou em diligência para que a Escola apresentasse o perfil do egresso – fls. 70. A diligência foi reiterada em 24/05/2023 e atendida em 16/06/2023, por meio do Ofício 212/2023 – fls. 71.

Recredenciamento	Parecer CEE 206/2023, Portaria CEE-GP 185/2023, publicada no DOE em 19/04/2023, por quatro anos
Direção	Flávio Murilo Tartuce Silva, mandato 13/01/2022 a 12/01/2024
Aprovação do Curso	Parecer CEE 90/2020

1.2. APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE 197/2021.

Justificativa

"A oferta do curso se justifica pela necessidade de formar profissionais que estejam aptos a atuar no âmbito do Direito Desportivo, em seus mais amplos aspectos e repercussões, proporcionando aos interessados uma perspectiva sistêmica e atual das implicações do Deporto na ordem jurídica brasileira e internacional, como ainda preparando o operador do Direito Desportivo para atuar na advocacia contenciosa e consultiva, com especial relevo para o prático e funcional no preparo de peças processuais e sustentação de processos sob sua administração, ou mesmo como profissional liberal."

Objetivos Geral e Específico do Curso

Dentre os objetivos apresentados destacam-se: capacitar os alunos para compreender melhor o Direito Desportivo para que possam enfrentar quaisquer questões referentes às relações jurídico desportivas, em qualquer ramo do Direito, tanto no contencioso quanto na assessoria preventiva e consultiva; e aprimorar conhecimentos científico e profissionais no ramo do Direito Desportivo.



Descrição do Perfil Profissional do Estudante a ser Formado

“O curso de especialização em Direito Desportivo da Escola Superior de Advocacia de São Paulo vem sendo considerado o mais importante e completo curso desta temática no país, tendo como objetivo fornecer aos alunos todos os subsídios teóricos e práticos necessários à sua ampla atuação profissional. Com as ferramentas disponibilizadas, os alunos egressos possuem plena condição de exercer a sua atividade profissional de forma estratégica, conjugando conhecimentos jurídicos, sociológicos, técnicos, econômicos e culturais referentes à atividade esportiva e ao fenômeno esportivo internacional, podendo fazê-lo como advogados, ou juristas em geral, autônomos, ou prestando serviços à atletas, clubes, ligas esportivas, federações e confederações, regionais, nacionais ou internacionais, agentes, empresas e outros stakeholders do sistema esportivo no Brasil e no exterior. Da mesma forma, podem exercer sua atividade na condição de gestores do esporte, seja como CEOs ou dirigentes esportivos, sobretudo em um momento de Profissionalização da atividade esportiva e valorização dos elementos de Governança e Compliance no Esporte. O egresso do curso, portanto, é um profissional completo, com capacidade de entender o fenômeno esportivo sob diversas perspectivas, o que o torna indispensável em campo de atuação específico e peculiar, como é o Direito Desportivo.”

Dados do Curso

Horário de funcionamento	Sextas-feiras, das 19h às 22h e aos sábados das 8h30 às 14h30, quinzenalmente
Carga horária	450 horas
Duração do Curso	24 meses com 02 encontros quinzenais de 09 (nove) horas cada, totalizando 18 horas mensais em média
Vagas	60 vagas anuais
Período	10/03/2023 a 14/12/2024, conforme cronograma às fls. 65
Público-alvo	Advogados, Bacharéis em Direito ou profissionais graduados em outras áreas

Matriz Curricular, com Docentes responsáveis pelas Disciplinas

Módulo	Disciplina	CH	Docentes/Titulação
I	Introdução ao Direito Desportivo	81	Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira- Mestre em Direito Desportivo - Universitat de Lleida, UDL Espanha Gustavo Normanton Delbin, Mestre em Direito Desportivo - Universitat de Lleida, INEFC, Espanha. André Luís de Carvalho- Mestre em Aperfeiçoamento de Oficiais-Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais Alamiro Velludo Salvador Netto- Doutor em Direito Penal - USP Ulisses Augusto Pascolati Junior- Doutor em Direito Penal - USP
II	Relação Laboral e Contratual e Resolução de Controvérsias	72	Carlos Eduardo Ambiel- Doutor em Direito – USP Eduardo Berol da Costa – Mestre em Direito Desportivo - Universitat de Lleida, UDL Espanha Rafael Bozzano – Mestre em Ciências Jurídica - Universidade do Vale do Itajaí Domingos Sávio Zainaghi- Doutor em Direito- PUC/SP Alexandre de Souza Agra Belmonte - Doutor em Justiça e Sociedade – Universidade Gama Filho Luiz Fernando Aleixo Marcondes- Mestre em Direito Desportivo - Universitat de Lleida, UDL Espanha
III	Direito Desportivo e Indústria do Esporte	99	Felipe Legrazie Ezabella- Doutor em Direito Civil - USP Luiz Roberto Martins Castro- Mestre em Direito Desportivo - Universitat de Lleida, UDL Espanha Juliano Di Pietro- Doutor em Direito Tributário - USP Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira - Mestre
IV	Direito Desportivo Disciplinar e Justiça Desportiva	72	Alamiro Velludo Salvador Netto – Doutor Marcelo Jucá Barros – Mestre em Direito - Universidade Estácio de Sá Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira- Mestre Gustavo Normanton Delbin - Mestre Flávio Bosen Gambogi – Mestre em Direito – Universidade Federal de Minas Gerais Felipe Legrazie Ezabella - Doutor
V	Metodologia do Ensino Superior	27	Arthur José Pavan- Mestre em Justiça, Empresa e Sustentabilidade – UNINOVE
VI	Didática do Ensino Superior	27	Carlos Eduardo Souza Brocanella Witter – Mestre em Semiótica, Tecnologias de Informação e Educação– Universidade Brás Cubas Graduado em Ciências Jurídicas



VII	Atividade Complementar	72	Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira – Mestre
	Total	450	

A carga horária do Curso e o seu corpo docente atendem à norma vigente.

A Escola esclareceu que os docentes indicados não serão os únicos que ministrarão aulas nesse curso, cabendo à Coordenação do Curso a opção de convidar outros docentes ao longo do ano, mas sempre atendendo à Deliberação CEE 197/2021.

Coordenação Acadêmica

Daniel Blikstein, Doutor em Direito Civil pela PUC/SP.

Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira, Mestre em Direito Desportivo pela Universitat de Lleida, UDL, Espanha.

As ementas das disciplinas encontram-se nos autos de fls. 54 a 62.

Exigência para Matrícula e Critérios de Seleção

O ingresso do discente será por meio da análise de documentos que comprovem aptidão para prosseguir seus estudos em nível de Especialização Lato-sensu, quais sejam:

- Diploma do Ensino Superior;
- Documento de Identificação (RG/RNE/Passaporte);
- Comprovante do endereço.

Avaliação Frequência e Média para Aprovação

Os alunos serão avaliados por meio de seminários, trabalhos, artigos elaborados, prova escrita.

Exige-se frequência mínima de 75% da carga horária e média final 7,0, inclusive no TCC.

Trabalho de Conclusão de Curso

Ao final do Curso o aluno deverá apresentar um trabalho de conclusão consistente em artigo científico com pertinência temática com algum dos assuntos estudados na Especialização. Na elaboração do artigo o aluno poderá ser auxiliado por um professor orientador indicado pela Instituição, que apontará os critérios para avaliação do trabalho. O aluno deverá obter como nota mínima 7,0 (sete) na avaliação do orientado.

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão

Para obtenção do título de especialista, o aluno deve cumprir os seguintes requisitos:

- I – Média final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada módulo;
- II – Frequência de 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, da carga horária prevista por módulo;
- III – nota final do artigo científico igual ou superior a 7,0 (sete).

Número de Funcionários Administrativos disponíveis para o Curso

A equipe que prestará apoio à realização da turma será composta por: Coordenação do Curso, Coordenação Acadêmica (Administrativo), Suporte Técnico de Informática, Suporte Audiovisual, Atendimento ao Aluno.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento do Projeto do Curso de Especialização em Direito Desportivo, com 60 vagas anuais, com previsão de início em 10/03/2023 e término em 14/12/2024, encaminhado pela Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo.

2.2 Recomenda-se uma maior atenção para com os prazos legais, estabelecidos pelas normas de regulação vigentes.

São Paulo, 27 de junho de 2023.

a) Cons. Décio Lencioni Machado
Relator



3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraide Marques de Freitas Barreiro, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi, Maria Alice Carraturi e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 05 de julho de 2023.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de julho de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

